



IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
CNPJ Nº. 04.670.333/0001-89

**PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FTC PARALELA E PETROLINA
Edital de 05 de novembro de 2018**

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - IMES, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo/Vestibular 2019.1**, destinado ao preenchimento de vagas para o curso de ADMINISTRAÇÃO disponibilizado na Faculdade de Tecnologia e Ciências da FTC Salvador – Campus Paralela e FTC Petrolina, classificação por **PROVA**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

- 1.1** A realização do Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo/Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2** O Processo Seletivo/Vestibular, na modalidade presencial, para os cursos de graduação da Rede FTC está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital demais documentos oficiais publicados.
- 1.3** O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.
- 1.4** O preenchimento das vagas destinadas apenas ao curso de ADMINISTRAÇÃO na modalidade presencial, aos candidatos selecionados por unidade/curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo/Vestibular, observado o número de vagas oferecido, conforme **Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE/CURSO/TURNO**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES – PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo/Vestibular os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.
- 2.2 Modalidades de Inscrição:**
 - a) **Inscrição Presencial:** na sede da Faculdade de Tecnologia e Ciências da FTC Salvador – Campus Paralela e FTC Petrolina.
 - b) **Inscrição não Presencial:** via Internet, através do site www.ftc.br.

- c) **Treineiro:** será permitida a inscrição de candidatos treineiros a título de experimentação, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula.

2.3 Período de Inscrição:

a) Seleção por Prova Presencial:

- **Faculdades de Tecnologia e Ciências – Paralela e Petrolina:** de 05 a 29 de novembro de 2018 até às 23h30min. O candidato inscrito por Prova Presencial estará isento da taxa de inscrição.

- 2.4** O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Rede FTC, através de Editais e Normas Complementares.
- 2.5** O Candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado. A entrega do formulário deverá ser feita pelo candidato ou seu representante, durante o período de inscrição ou 01 dia útil antes da realização da prova, na Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo da unidade onde realizará a prova, juntamente com o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 30 dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital. O Laudo Médico deverá conter nome completo, documento de identidade (RG), número do CPF e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico e apresentá-lo à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.
- 2.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá indicar no formulário de inscrição atendimento especial para tal fim. No dia da realização da prova a candidata deverá apresentar a cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar um acompanhante adulto, que ficará numa sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A FTC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.
- 2.7** A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.8** A não indicação no momento da inscrição a necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico isenta a Rede FTC de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.
- 2.9** A Rede FTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1** Os cursos e vagas constam no Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE/CURSO/TURNO, deste Edital, para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo/Vestibular, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.

- 3.2** As vagas são distribuídas para os candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.
- 3.3** Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos, de acordo com as datas e vagas publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 3.4** Todos os cursos funcionarão nos endereços das respectivas Unidades da Rede FTC. Aos sábados, o turno de funcionamento será diurno.

4. DAS PROVAS

- 4.1** O Processo Seletivo/Vestibular da Rede FTC será constituído de uma única prova aplicada em um único dia, organizadas pelo agrupamento das oito disciplinas ministradas no Ensino Médio, conforme quadro a seguir:

TABELA DE PESOS				
PROVA		QUANTIDADE	TODOS OS CURSOS	
			Peso	Total
Redação ¹		-	1,5	30
Língua Portuguesa		10	2,0	20
Matemática		10	2,0	20
Ciências Humanas	História	04	1,5	06
	Geografia	04	1,5	06
Ciências da Natureza	Biologia	04	1,5	06
	Química	04	1,5	06
	Física	04	1,5	06
Totais da Prova		40	-	100

- 4.2** A prova contém questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, indicadas por **(A)**, **(B)**, **(C)**, **(D)** e **(E)**, e uma questão subjetiva de Redação em Língua Portuguesa.
- 4.3** O sistema de classificação dos candidatos acontecerá de acordo com a pontuação das disciplinas e seus respectivos “pesos” conforme indicação do quadro apresentado no item 4.1.
- 4.4** Para os candidatos concorrentes pela Seleção por Prova Presencial, a apuração dos resultados das provas será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 4.5** Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se os escores da Prova de Língua Portuguesa e de Redação. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo candidato. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.
- 4.6** Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente

¹ Na Redação, o tema a ser proposto deverá considerar a sua relevância social, cultural e histórica, como forma de concretizar mais claramente a escrita como uma prática social.

e estar em bom estado de conservação.

4.7 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

5. DO LOCAL DE PROVA

5.1 O candidato somente poderá fazer as provas na unidade da Rede FTC escolhida e em local determinado pela Coordenação de Processos Seletivos da Rede FTC, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 Do dia e horário de aplicação da prova:

➤ **Unidade FTC – Paralela e Petrolina: 01 de dezembro de 2018, das 14h às 17h.**

6.2 As provas dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão realizadas de acordo com as datas publicadas no site www.ftc.br, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

6.3 O candidato terá a duração de 3h (três horas) para realização da prova.

6.4 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na redação estará desclassificado do Processo Seletivo.

6.5 Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

6.6 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo, a Rede FTC reserva-se o direito de:

- a) Solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;
- b) Eliminar do Processo Seletivo, o candidato ou, posteriormente, a qualquer momento, não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, tendo candidato o direito a recorrer da decisão tomada pela FTC até 24 horas úteis após a divulgação do resultado.

6.7 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *BIP*, *Walkman*, *Pager*, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.

6.8 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

6.9 É de responsabilidade do candidato a entrega do Cartão de Respostas e Folha de Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

6.10 O candidato somente poderá se ausentar da sala de provas depois de decorridas 2h30min (duas horas e 30min) do início da aplicação das provas.

6.11 Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente reciclados pela Instituição.

6.12 Os gabaritos serão divulgados na internet, no site www.ftc.br, até 12h úteis, de realização

da prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova até 24 horas úteis, após publicação do resultado, na Central de Atendimento da unidade escolhida por ele no momento da inscrição.
- 7.2** O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.
- 7.3** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
- 7.4** O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.5** O gabarito definitivo será publicado junto com o resultado do Processo Seletivo.

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Da Redação

8.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis;
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;

8.2 Dos Critérios de Eliminação

8.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular o candidato que:

- a) Faltar à Prova;
- b) Tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) Não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa e de Redação;
- d) Obter pontuação igual ou inferior a cinco pontos na Prova de Redação;
- e) Não assinar o cartão de respostas;
- f) Levar a Folha de Resposta e/ou de Redação.

9 DO RESULTADO -

➤ Seleção por Concurso Vestibular (prova)

- **Unidade FTC – Paralela e Petrolina:** 05 de dezembro de 2018.

9.1 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site www.ftc.br, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Vestibular será publicado no site www.ftc.br.

10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1** As vagas oferecidas através do Processo Seletivo/Vestibular serão preenchidas pelo sistema de classificação da Rede FTC, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.
- 10.2** A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1** A matrícula do aprovado deverá se matricular até 03 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.
- 11.2** As datas de matrícula dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicadas no site www.ftc.br sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 11.3** A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será realizada sob a responsabilidade do IMES/FTC, para o curso que escolheu, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.
- 11.4** Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.
- 11.5** O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 11.6** A não efetivação da matrícula nos prazos a serem estabelecidos em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.
- 11.7** A Rede FTC se reserva o direito de não implantar turmas nos cursos cujos números de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turmas, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno que tenha formado turma. A Instituição reserva-se ao direito de, durante o período de integralização do curso, efetuar a redistribuição das turmas, inclusive por turno que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas iniciais.
- 11.8** No dia da matrícula o candidato deve observar no Manual do candidato 2019, publicado no site da FTC www.ftc.edu.br, a relação dos documentos necessários exigidos pela Instituição;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A FTC participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.
- 12.2** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a serem editadas pela Rede FTC, constituem normas que passam a integrar e/ou completar o presente Edital.
- 12.3** O Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, terá a validade de 01 (um) ano, podendo o candidato aproveitar o mesmo após o período de matrícula, caso haja vagas

remanescentes. Tornar-se-á nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que prestou o vestibular, ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

12.4 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, juntamente com a Direção Geral da FTC e a Mantenedora.

12.5 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC www.ftc.br.

12.6 A Rede FTC disponibilizará os Editais no site www.ftc.br, para consulta e impressão.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do IMES

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CURSOS OFERECIDOS - PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO 2019.1

UNIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS VESTIBULAR
FTC PARALELA	Administração	Matutino	50
FTC PARALELA	Administração	Noturno	50
FTC PETROLINA	Administração	Matutino	50
FTC PETROLINA	Administração	Noturno	50